



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos (proprietários e/ou confrontantes) responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber a notificação, que tramita perante o Município de Salvador procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo/SEINFRA 1641/2018, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado Alto do Saldanha, localizado no bairro de Brotas, nesta capital, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte, conforme art. 13 do Decreto n.º 9.310/2018:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ALTO DO SALDANHA								
PONTO	COORD. X	COORD. Y	PONTO	COORD. X	COORD. Y	PONTO	COORD. X	COORD. Y
0	556.816	8.563.717	28	556.721	8.564.034	56	556.919	8.564.191
1	556.781	8.563.736	29	556.712	8.564.048	57	556.947	8.564.184
2	556.769	8.563.776	30	556.699	8.564.049	58	556.977	8.564.168
3	556.764	8.563.798	31	556.659	8.564.092	59	556.996	8.564.151
4	556.757	8.563.817	32	556.675	8.564.106	60	557.015	8.564.133
5	556.747	8.563.834	33	556.658	8.564.121	61	557.022	8.564.122
6	556.738	8.563.845	34	556.678	8.564.144	62	557.035	8.564.108
7	556.724	8.563.853	35	556.682	8.564.142	63	557.055	8.564.091
8	556.706	8.563.862	36	556.705	8.564.168	64	557.068	8.564.085
9	556.692	8.563.866	37	556.738	8.564.150	65	557.053	8.564.069
10	556.671	8.563.848	38	556.753	8.564.146	66	557.031	8.564.046
11	556.656	8.563.839	39	556.774	8.564.169	67	557.008	8.564.023
12	556.641	8.563.828	40	556.793	8.564.191	68	556.975	8.563.992
13	556.629	8.563.823	41	556.721	8.564.234	69	556.982	8.563.968
14	556.624	8.563.828	42	556.733	8.564.273	70	556.984	8.563.943

15	556.619	8.563.835	43	556.736	8.564.285	71	556.967	8.563.935
16	556.616	8.563.842	44	556.743	8.564.324	72	556.956	8.563.927
17	556.627	8.563.846	45	556.749	8.564.329	73	556.936	8.563.921
18	556.611	8.563.900	46	556.756	8.564.329	74	556.939	8.563.903
19	556.597	8.563.932	47	556.779	8.564.321	75	556.930	8.563.897
20	556.583	8.563.952	48	556.804	8.564.307	76	556.929	8.563.895
21	556.582	8.563.973	49	556.837	8.564.288	77	556.942	8.563.827
22	556.584	8.563.985	50	556.853	8.564.281	78	556.915	8.563.834
23	556.607	8.564.017	51	556.857	8.564.271	79	556.875	8.563.823
24	556.637	8.564.047	52	556.867	8.564.229	80	556.810	8.563.801
25	556.682	8.564.015	53	556.881	8.564.230	81	556.819	8.563.776
26	556.717	8.564.009	54	556.911	8.564.223	82	556.805	8.563.769
27	556.724	8.564.012	55	556.924	8.564.216	83	556.817	8.563.738
						84	556.816	8.563.717

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Salvador/BA na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, localizada na Rua da Bélgica, 2, Comércio, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB-S.

Salvador, 10 de novembro de 2021

LUIZ CARLOS SOUZA
Secretário

